



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 10 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1172 Ticket: 11720

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.399
Assunto: Certidão Negativa de Débito e Valor Venal
Requerente: Rita de Cássia Brentegani
Deferido em: 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.400
Assunto: Alvará para Barraca na Festa do Senhor Bom Jesus
Requerente: Lucas Pereira de Queiroz
Deferido em: 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.402
Assunto: Parcelamento de Dívida Ativa
Requerente: José Donizete Zacarioto
Deferido em: 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.403
Assunto: Alvará para Barraca na Festa do Senhor Bom Jesus
Requerente: Luiz Benvido de Souza
Deferido em: 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.419
Assunto: Parcelamento de Dívida Ativa
Requerente: Jucelino Donizeti Pereira
Deferido em: 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.423

Assunto: Sepultamento de João Batista Barboza
Requerente: Adriana Aparecida Barbosa
Deferido em: 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.442
Assunto: Solicitação de afastamento para tratar de interesses particulares
Requerente: Carina Roteli
Deferido em: 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº84, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Acrescenta artigo 48-A à Lei Complementar nº83, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura do Município de Albertina e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 83, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 48-A. A estrutura administrativa de que dispõe o art. 48 desta Lei Complementar será editada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo será utilizado para efeitos orçamentários a partir do exercício financeiro de 2022.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de agosto de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 10 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1172 Ticket: 11720

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.286, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Ratifica epígrafe de lei, retifica epígrafe de lei, convalida efeitos legais, altera dispositivo da lei nº 1.161, de 5 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ratifica a epígrafe da lei nº 1.161, de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º Retifica a epígrafe da lei nº 1.161, de 5 de novembro de 2015, a qual passa a ter a epígrafe de lei nº 1.161-A, de 5 de novembro de 2015, de maneira a propiciar identificação numérica singular à referida lei.

Art. 3º O art. 1º da lei nº 1.161, de 5 de novembro de 2015, retificada na forma do art. 2º desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão gratuita de uso do imóvel público localizado na rodovia Sebastião Luiz, s/n, Km 2, bairro Jardim dos Ipês, Albertina-MG, com uma área de 1.333,00 metros quadrados, à empresa Jorge Luiz Mabelini - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº08.263.375/0001-56, para fins empresariais.”

Art. 4º Convalidam-se os atos e efeitos jurídicos produzidos pela lei nº 1.161, de 21 de outubro de 2015 e pela lei nº 1.161, de 5 de novembro de 2015, a qual passa a ter a epígrafe de lei nº 1.161-A, de 5 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.076/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração a servidora CARINA ROTELI, portadora do MASP.: 14.041 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL para tratar de interesses particulares nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010. A licença sem remuneração dar-se-á no período de 09 de Agosto de 2018 até 07 de Agosto de 2020.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de Agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
